



LEI Nº. 685/2006.

DISPOE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUAS E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou o requerimento nº. 45/2005, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada no loteamento Freitas VI, Rua João Jerônimo da Costa.

Art. 2º. A Rua aqui denominada terá inicio no cruzamento da Rua Luiz Bronzeado, finalizando na Rua Josafá Francisco dos Santos.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em 01 de novembro de 2006.

Luiz Cláudio Regis Marinho
Prefeito